

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.756 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
REQTE.(S) : **PARTIDO SOCIAL LIBERAL**
ADV.(A/S) : **MARCONDES SAVIO DOS SANTOS**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR - ANS**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DECISÃO: Considerando-se a relevância da matéria, adoto o rito do art. 12 da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e determino:

1) requisitem-se as informações definitivas, a serem prestadas no prazo de 10 dias;

2) após, remetam-se os autos, sucessivamente, ao Advogado-Geral da União e ao Procurador-Geral da República, para que se manifestem no prazo de 5 dias.

Publique-se.

Brasília, 14 de agosto de 2017.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente